



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

26

= LEI Nº 483, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$500,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para ocorrer com a despesa abaixo especificada :-

9- SERVIÇOS URBANOS

II-Setor de Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 90	Pessoal Civil
	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....Cr\$500,00.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

II-Colégio Municipal de Morro Agudo

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 62	Pessoal Civil
01.00	02-Vencimentos de servidores efetivos e em comissão.....Cr\$500,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.970.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Alves
Diretor do Serviço de Administração